



REGULAMENTO

Capítulo I Objectivos

Para assinalar o final do 3º Quadro comunitário de Apoio (2000-2006), a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) pretende promover um concurso de fotografia, para envolver e sensibilizar a população para a importância dos projectos co-financiados pelo Programa Operacional da Região Centro, ao longo dos últimos seis anos.

Capítulo II Tema

O tema do concurso é o Impacto dos fundos comunitários na Região Centro de 2000 a 2006, materializado nos mais de cinco mil projectos co-financiados pelo Programa Operacional da Região Centro, nos 78 municípios da Região. Será disponibilizada uma lista dos projectos co-financiados, de forma a permitir uma melhor identificação do universo a fotografar.

Capítulo III

Condições de participação

1. O concurso é aberto a todos os interessados, população em geral, fotógrafos amadores e fotógrafos profissionais. Não poderão participar os funcionários da CCDRC.
2. Cada participante poderá concorrer com um máximo de 10 fotografias, no formato 20x30cm (P/B ou cor). As fotografias devem ser impressas e acompanhadas por um CD-Rom, com o respectivo ficheiro digital.
3. É permitida a produção e apresentação de trabalhos fotográficos tratados digitalmente, desde que seja feita essa referência.
4. As fotografias deverão conter no verso a identificação do autor e do projecto.
5. Os trabalhos e a ficha de inscrição (disponível no site da CCDRC) poderão ser entregues em mão ou enviados por correio registado até ao dia 29 de Fevereiro de 2008 (data de carimbo dos CTT), para:

Concurso de Fotografia
«O Impacto dos fundos comunitários na Região Centro 2000-2006».
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
Rua Bernardim Ribeiro, nº 80
3000-069 Coimbra

Capítulo IV

Critérios de apreciação

As fotografias serão avaliadas segundo três critérios: adequação ao tema (50%), qualidade técnica (25%) e criatividade (25%).

Capítulo V

Júri

1. O júri será composto pelo Gestor do Programa Operacional da Região Centro, por um técnico de comunicação e por um fotógrafo profissional.
2. O júri poderá deliberar não atribuir o(s) prémio(s) se os trabalhos concorrentes não apresentarem a qualidade exigida.

3. O júri poderá atribuir diploma (s) de “Menção Honrosa” a trabalhos que, por unanimidade, sejam considerados merecedores dessa distinção, a qual não terá correspondência pecuniária.

Capítulo VI

Atribuição dos Prémios

1. Os prémios serão os seguintes:
 - 1º Prémio** – Cinco dias nas Aldeias Históricas de Portugal, para duas pessoas (alojamento e pequeno-almoço)
 - 2º Prémio** – Três dias nas Aldeias de Xisto, para duas pessoas (alojamento e pequeno-almoço).
 - 3º Prémio** - Um fim-de-semana no Vale do Côa, para duas pessoas (alojamento e pequeno-almoço). Inclui uma visita a um núcleo de arte rupestre (Parque Arqueológico do Côa) e uma visita ao Museu da Quinta da Erva Moira, com prova de vinhos.
 - 4º Prémio** - Um fim-de-semana no Serra da Estrela para duas pessoas (alojamento e pequeno-almoço).
2. A entrega dos Prémios será feita em cerimónia pública em data e local a anunciar no site da CCDRC.

Capítulo VII

Divulgação e utilização das fotografias

1. As fotografias apresentadas a concurso não serão devolvidas no final do concurso e passarão a integrar o arquivo fotográfico do Programa Operacional da Região Centro.
2. Com a apresentação a concurso, os participantes autorizarão à CCDRC a possibilidade de expor os seus trabalhos, bem como a sua eventual divulgação e reprodução, em edições, publicações, catálogos, exposições, cartazes e outros.

Capítulo VIII

Disposições Finais

1. O não cumprimento pelos concorrentes de qualquer das condições de participação, estabelecidas neste regulamento, implica a sua exclusão no procedimento.
2. A participação dos concorrentes no concurso pressupõe a aceitação expressa das disposições contidas neste regulamento.
3. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo júri.

Para mais informações sobre esta iniciativa:

Telefone: 239 400133
E-mail: claudia.araujo@ccdrc.pt